



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO 982/2022 - SAS

A

V.S

MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS

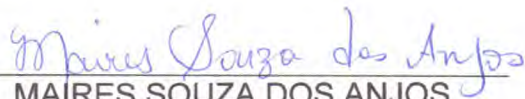
Barra do Corda - MA, 21 de novembro de 2022

ASSUNTO: ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2021
(BENEFICIÁRIA: MARINEIDE SIRQUEIRA NASCIMENTO);

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a prorrogação de prazo do contrato nº 220/2021, tendo como locatária DUCILENE BARROS LUCENA, inscrita no CPF nº 003.676.363-28, conforme Processo Administrativo nº 937/2021, Dispensa de Licitação nº 79/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel locado na Rua Travessa da Rua 07, nº 95 – Piquizinho, do programa Aluguel Social.

Assim, considerando, solicita-se a sua prorrogação conforme a CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência social
Portaria nº 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 220/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: DUCILENE BARROS LUCENA, inscrito no CPF nº 00367636328, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 30, VI Sampaio, Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº079/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário Marineide Sirqueira Nascimento com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 79/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 937/2021, dispensa Nº 79/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371 - Centro - CEP: 65.950-000



CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021, AO CONTRATO Nº 220/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021, QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A LOCATÁRIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 - Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e Sra. DUCILENE BARROS LUCENA, CPF nº 003.676.363-28, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 220/2021, alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Ducilene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



Barra do Corda - MA, 24 de novembro



Maires Souza dos Anjos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

Maria Edivania P. da Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Ducilene Barros Lucena

DUCILENE BARROS LUCENA

CPF nº 003.676.363-28

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Silipe Galvão Arruda

CPF 608.303.853-74

2 Kauanna Martins Gomes

CPF 035.113.171-60

do abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 - Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2021, para 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 - Dispensa de Licitação nº. 80/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 - Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

ATA

GERA MARANHÃO - GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO
CNPJ DA SEDE: 0911088000123
NIRE: 21300009604

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2022 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II da Eletronorte, Km. 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de

todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Artigo 16, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social. Estava presente à reunião, ainda, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam os Srs. Rodrigo Santos Coutinho Alves e Alcio Adler Silva Bezerra para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das Usinas. 5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, nos termos do Artigo 18, item VIII, do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, autorizar a Diretoria a adquirir, em nome da Companhia, peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das UTEs Geramar I e Geramar II, com fornecedor nacional e/ou estrangeiro, conforme orçamento de 2022 aprovado por este Conselho de Administração, com valor total agregado de R\$ 50.000.000,00 (cinquante milhões de reais), a serem adquiridas de 01/02/2022 a 28/02/2023. Os membros do Conselho de Administração autorizam, desde já, a Diretoria da Companhia a assinar, em nome desta, todos os documentos e concluir contratos de câmbio, necessários para a formalização do quanto ora deliberado. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata na forma de estatuto que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião. Conselheiros Presentes: Salo Davi Seibel, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Lauro Fiuza Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Rodrigo Santos Coutinho Alves Presidente Alcio Adler Silva Bezerra Secretário. JUCEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 10:39 SOB Nº 20220074763. Protocolo: 220074763 de 20/01/2022. Código de verificação: 12200689955. CNPJ DA SEDE: 09110880000123. NIRE: 21300009604. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2022. GERA MARANHÃO - GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico nº. 003/2022 Processo nº. 223030/2021/SES Objeto: Aquisição de equipamento ULTRA FREEZER vertical -80°C para estruturação da Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos. O Edital, com o fornecimento de especificação e condições gerais de fornecimento, encontra-se no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para dia 28/01/2022 às 10:00hs (horário de Brasília) não será realizada, estando SUSPENSA até ulterior deliberação; Local: www.compras.governamentais.gov.br; Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, J. racaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís -MA, 26 de janeiro de 2022. MARCOS MENDES DE LUCENA Pregoeiro da SES/MA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021 CSL/SES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128384/2021/SE A Pregoeira da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão - SE MA torna público que o Pregão Eletrônico nº. 101/2021/CSL/SES, Processo nº. 128384/2021/SES, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA COM MOTORISTA - SOCORRISTA, quilometragem livre, seguem todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA.



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |

Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO nº 03 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.898/2021 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2054.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2064. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.423.1007.2067.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2067. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 22.661.1009.2127.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2127. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 185.123,40 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpilbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 - Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2021, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de novembro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 - Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2021, para 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 27 de outubro de 2021.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 220/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATÁRIA DUCILENE BARROS LUCENA.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e Sra. DUCILENE BARROS LUCENA, CPF nº 003.676.363-28, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 220/2021, alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



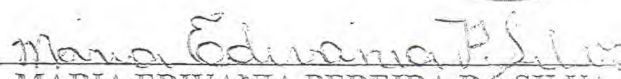
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000

Barra do Corda - MA, 20 de maio de 2022




SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

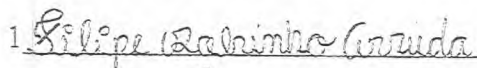
Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

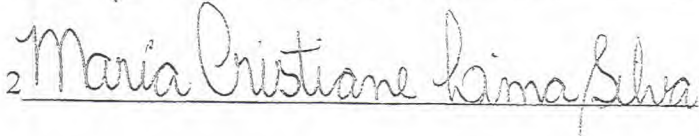

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


DUCILENE BARROS LUCENA
CPF nº 003.676.363-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 608.303.853-77

2  CPF 006.758.643-05



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: Despesa: 4-3-02-02-61 Serviços de Agentes de Portaria. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 127045/2022-EMSEH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2022. São Luís (MA), 14 de julho de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH.

RESENHA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-DC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH E A EMPRESABITAL AMBIENTAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133907/2022-EMSEH. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-DC/EMSEH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEH, CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BITAL AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 13.319.493/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES. CPF: 000.612.383-09. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR referente ao Contrato nº 40/2019-DC/EMSEH firmado entre as partes em data de 01/03/2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 40/2019-DC/EMSEH pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em 05/07/2022 e término previsto para 05/11/2022 ou até a assinatura do novo contrato decorrente de processo licitatório. **DO REAJUSTE:** O valor do contrato, equivalente aos quatro meses, será conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	VOLUME (M²)	VALOR UNITARIO	TOTAL
Lote 01 São Luís	6.869,22	RS 80,53	RS 553.178,29
Lote 02 Itapecuru	13.015,08	RS 92,72	RS 1.206.758,22
Lote 03 Carutapera	881,77	RS 104,68	RS 92.303,68
Lote 04 Caxias	21.532,70	RS 104,68	RS 2.254.043,04
Lote 05 Presidente Dutra	2.733,70	RS 94,21	RS 257.541,88
Lote 06 Imperatriz	3.713,37	RS 104,68	RS 388.715,57
TOTAL			RS 4.752.540,68

DO VALOR: O valor global deste aditivo será de RS 4.752.540,67 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSEH DESPESA: 4-3-02-01-43- Serviços de Limpeza e Esgoto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 133.907/2022-EMSEH e encontra amparo legal nas normas disciplinares na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona e Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2022. São Luís (MA), 04 de julho de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 369/2021 - Dispensa de Licitação nº. 105/2021. **CONTRATADA:** Nezinho da Silva Milhomem, CPF sob o nº 363.231.443-87. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Valério Nava, bairro nossas senhoras das dores Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda - MA. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando prazo de vigência de 02 de dezembro de 2021 a 02 de junho de 2021, para 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 225/2021 - Dispensa de Licitação nº. 84/2021. **CONTRATADA:** FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF sob o nº 449.081.133-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua rio Solimões nº 16, Trizidela, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda - MA. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 219/2021 - Dispensa de Licitação nº. 78/2021. **CONTRATADA:** DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda - MA. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARG:** Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 - Dispensa de Licitação nº. 79/2021. **CONTRATADA:** DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona ur-

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA - FEIRA, 18 - JULHO - 2021

ba, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 - Dispensa de Licitação nº. 77/2021. **CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, para 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 - Dispensa de Licitação nº. 80/2021. **CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Sampaio s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 227-2021 - Dispensa de Licitação nº. 86/2021. **CONTRATADA: Marinalda Lopes de Andrade, CPF sob o nº 402.440.403-20.** Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na rua Manoel Milhomem s/n, bairro altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratado: **MARINALDA LOPES DE ANDRADE, CPF sob o nº 402.440.403-20.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, para 15 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de Junho de 2021. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 - Dispensa de Licitação nº. 85/2021. **CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob**

o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021 - Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 223/2021 - Dispensa de Licitação nº. 82/2021. **CONTRATADA: Valdemir da Conceição da Silva, CPF sob o nº 035.913.503-03.** Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na Av. Jucelino Kubitschek s/n, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 24/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Amaury Silva Santos Araújo** CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. **Giuvan Sá de Santana**, portador do CPF nº 351.575.593-00. **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, parte integrante do contrato. **DO PRAZO** tem a vigência até 11 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, Secretário de Administração e, **GIUVAN SÁ DE SANTANA**, Representante legal.

EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 61/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Amaury Silva Santos Araújo** CPF nº 927.641.693-53 **CONTRATADA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº 39.985.172/0001-05, com endereço Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. **Giuvan Sá de Santana**, portador do CPF nº 351.575.593-00. **OBJETO: ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 61/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA GA-**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTONIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo de aditivo prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: e61e9eabc37ee87f5e72db3f41577e4a60ee419e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 225/2021 - Dispensa de Licitação nº. 84/2021. CONTRATADA: FELINA FRANCISCA DE MORAIS DELGADO, CPF sob o nº 449.081.133-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua rio Solimões nº 16, Trizideia, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, para 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de junho de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 27362ea286564b515b77d9bb1ea24928e70f5116

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 219/2021 - Dispensa de Licitação nº. 78/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 218b77fbb121cf1029d76ad135ca22a3bea1e54

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 - Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 - Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, para 31 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ocb1aff266d62c84719ba3328eb5840dedcd35d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2021 - Dispensa de Licitação nº. 80/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Sampaio s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 458b1b9d075c727f627247b34e9dd66de441nd2t

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 227-2021 - Dispensa de Licitação nº. 86/2021. CONTRATADA: Marinalda Lopes de Andrade, CPF sob o nº 402.440.403-20. Objeto de aditivo: contratação de locação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do contrato 220/2021 do **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 79/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de novembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 220/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATARIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF nº **003.676.363-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **terceiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na travessa da rua 07 da vila nair, nº95 bairro piquizinho Barra do Corda, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 220/2021, alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DUCILENE BARROS LUCENA
CPF nº 003.676.363-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2021.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 220/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A **SRª DUCILENE BARROS LUCENA** PARA A CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

I - DO RELATÓRIO

- 1.1** Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021, alterando o prazo de vigência de 01 de junho de 2021, a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023,

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no Município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento de prazo do Contrato Administrativo nº 220/2021.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 220/2021 alterando prazo de vigência do contrato inicial de 01 de junho de 2021, a 01 de dezembro de 2022 para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023 e a Srª DUCILENE BARROS SANTANA

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 220/2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do prazo contratual; através da secretaria municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial

conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a

possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Terceiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos

do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

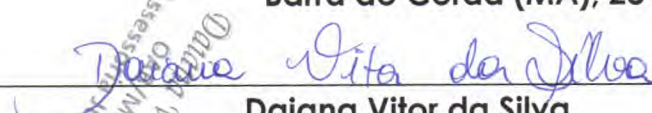
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Terceiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de novembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 220/2021** do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. **79/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 24 de novembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
DISPENSA nº 79/2021/ PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 937/2021 - PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, no aditivo nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº **79/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na travessa da rua 07 da vila nair, nº95 bairro piquizinho Barra do Corda, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA, através da Locatária DUCILENE BARROS LUCENA, inscrito no CPF nº 003.676.363-28, cujo contrato INICIAL tem vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 25 de novembro de 2022.

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 03/2022, AO CONTRATO Nº 220/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATARIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF nº **003.676.363-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **terceiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na travessa da rua 07 da vila nair, nº95 bairro piquizinho Barra do Corda, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 220/2021, alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 25 de novembro de 2022.

Maires Souza dos Anjos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Ducilene Barros Lucena

DUCILENE BARROS LUCENA

CPF nº 003.676.363-28

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 *João Afonso P. da Costa* CPF *064.486.323-44*
- 2 *Mimica Rodrigues Lima* CPF *614.302.553-31*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 48/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, inscrito no CPF nº 747.144.653-68, Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula nona do contrato nº. 48/2022, alterando o valor total de R\$ 2.302.800,00 (dois milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais) para acréscimo de R\$ 572.825,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.875.625,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. Carg: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 3759cd03e857b8e55c1790eb995fb6532ff0e683

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221/2021, por parte da Administração visando o apostilamento a alteração de endereço do imóvel alugado localizado na Vila Sampaio, s/n, bairro Altamira, para Avenida Princesa Luana nº 906, bairro Altamira Barra do Corda Contrato Nº 221/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 80/2021, contrato nº. 221/2021. OBJETO: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Barra do Corda - MA, 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a281014468fd39fe535c9676391dcb5b9c4cc6cb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 218/2021 – Dispensa de Licitação nº. 77/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na Vila Nair s/n, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo aditivo prazo de vigência de 31 de maio de 2021 a 31 de novembro de 2022, para 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 3028fb691c8334edd93cc4fa3d02b99993e899b2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 872a70c844b16d020acc95b7fd52b68d0c33eb4a

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na rua Florêncio Brandes, bairro Cento no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 250.915,08 (duzentos e cinquenta mil, e novecentos e quinze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de dezembro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a28d07b76b49a75740d6c30fc3faed7d9b7a6be2

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 125/2022

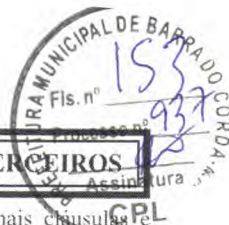
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2275/2022. A secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Nakyoane Cunha Andrade, secretária municipal de saúde, Barra do Corda – MA, 30 de novembro de 2022.

Autor: Gyslaina Almeida



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF sob o nº **003.676.363-28**. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



e treze reais e trinta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 30/11/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2021- FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0089924/2021- FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** Nossa Frota Locação de Veículos LTDA **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2022 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 022/2021 – FUNAC nos termos do Parecer Técnico nº 028/2022 – DGCC/FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o contrato nº 022/2021- FUNAC por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo período de vigência até 17 de novembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** – o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 022/2021 – FUNAC, considerará a margem percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis décimos por cento), nos termos do Parecer Técnico nº 033/2022 da DGCC. **PARAGRAFO ÚNICO:** Do valor do equilíbrio – R\$ 7.713,34 (sete mil setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS)** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 30/11/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2022 – FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0137973/2021 – FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** K R da Silva & Comércio EIRELI **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o VALOR e o PRAZO referentes ao contrato nº 002/2022–FUNAC **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o contrato nº 002/2022-FUNAC por mais 02 (dois) meses, passando a constar como novo período de vigência até 17/03/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** – O valor do presente aditivo é de R\$ 638.812,41 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais com quarenta e um centavos), representando 25% por cento. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS)** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 30/11/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2022 – FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0173975/2021 – FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** Distribuidora Lumiar EIRELI - ME **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2022 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o VALOR e o PRAZO referentes ao contrato nº 004/2022–FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o contrato nº 004/2022-FUNAC por mais 02 (dois) meses, passando a constar como novo período de vigência até 16/03/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** O valor do presente aditivo é de R\$ 297.999,52 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com cinquenta e dois centavos), representando 25% por cento. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS**

CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 30/11/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04041/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI E O ESCRITÓRIO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 31.250.117/0001-57, situada na Rua Adelman Correia, nº 04, Edifício Hortencia Bloco 02 APT 204, Cep: 65.045-020, Bairro: Anil, São Luís/MA. Prorroga-se a vigência deste contrato por um prazo de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022. **ASSINATURAS:** Rozemiro Gomes Miscoito - Presidente do Legislativo (CONTRATANTE) e Raul Guilherme Silva Costa - RAUL GUILHERME SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Contratada).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER - MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040401/2021. TOMADA DE PREÇO nº 001/2021. Processo Administrativo nº 04.04.01.5/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Assessoria contábil junto ao Legislativo Municipal. Contratado: ECR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J: 33.923.215/0001-33. Vigência: de 01 (um) mês, a iniciar no dia 01/12/2022 e finalizar no dia 31/12/2022. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/11/2022. São Vicente Férrer – MA, 30 de novembro de 2022. José Raimundo Cardoso Gomes – Presidente do Legislativo Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050401/2021. TOMADA DE PREÇO nº 002/2021. Processo Administrativo nº 05.04.01.5/2021. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria para auxílio na condução, orientação e formalização dos trabalhos do setor de licitações e contratos. Contratado: JEAN DA SILVA RODRIGUES – ME, C.N.P.J: 39.759.101/0001-86. Vigência: de 01 (um) mês, a iniciar no dia 01/12/2022 e finalizar no dia 31/12/2022. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/11/2022. São Vicente Férrer – MA, 30 de novembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022 PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº 937/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 220/2021 – Dispensa de Licitação nº. 79/2021. **CONTRATADA:** DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel locado na vila Nair s/n Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o segundo termo de aditivo, prazo de vigência de 01 de junho de 2021 a 01 de dezembro de 2022, para 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023. **DATA:** Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.